

Unidades curriculares	Área científica ⁽¹⁾	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽²⁾		
Estudos de Mercado	MP	Semestral	135	TP: 30; OT: 4	5	
Metodologias de Investigação	CS	Semestral	135	TP: 30; OT: 4	5	
Promoção e Comunicação Digital	CI	Semestral	135	TP: 30; OT: 4	5	
Seminários I	MP	Semestral	135	TP: 10; S 20; OT: 4	5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica ⁽¹⁾	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽²⁾		
E-Marketing Turístico	TL	Semestral	135	TP: 30; OT: 4	5	
Imagem dos Destinos Turísticos	TL	Semestral	135	T: 10; TP: 20; OT: 4	5	
Gestão do Relacionamento com Clientes	GA	Semestral	135	T: 10; TP: 20; OT: 4	5	
Marketing e Decisão Estratégica	MP	Semestral	135	TP: 30; OT: 4	5	
Legislação e Comércio Internacional	D	Semestral	135	T: 15; TP: 15; OT: 4	5	
Seminários II	TL	Semestral	135	TP: 10; S 20; OT: 4	5	

⁽¹⁾ — Corresponde à sigla indicada no item ponto 6.

⁽²⁾ — Metodologia de ensino adoptado: T: teórico; TP: teórico-prático; PL: prática e laboratório; S: Seminário; OT: orientação tutorial

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica ⁽¹⁾	Tipo	Tempo de trabalho	Créditos	Observações
			Total		
Dissertação/Projecto/ Estágio	MP	Anual	1620	60	a)

⁽¹⁾ — Corresponde à sigla indicada no item ponto 6.

a) No 3.º e 4.º Semestres decorrerá trabalho de investigação aplicada sobre um tema específico, trabalho teórico-prático ou trabalho em empresa, que será compilado numa dissertação, projecto ou estágio, cuja aprovação conduzirá à obtenção do grau de mestre.

204745737

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração de rectificação n.º 964/2011

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2011, o edital (extracto) n.º 498/2011, rectifica-se que onde se lê:

«10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

[...]

e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 6 deste edital;

[...]

deve ler-se:

«10 — Instrução do processo de candidatura — os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

[...]

e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;

[...]

e onde se lê:

«16 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 12 do presente Edital.»

deve ler-se:

«16 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — terminado o prazo de candidaturas, o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente edital.»

26 de Maio de 2011. — O Presidente, *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

204744684